



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO	FERIADO
01 de janeiro	Segunda-feira	Ano Novo	Feriado Nacional
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas <sup>1</sup>
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas <sup>1</sup>
14 de fevereiro até 12h	Quarta-feira	Carnaval	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas <sup>1</sup>
27 de março	Quarta-feira	Semana Santa	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas <sup>1</sup>
28 de março	Quinta-feira	Semana santa	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas <sup>1</sup>
29 de março	Sexta-feira	Semana santa	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas <sup>1</sup>
01 de maio	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
24 de maio	Sexta-feira	Dia de Nossa Senhora Auxiliadora	Feriado Municipal (restrito ao Tribunal e às comarcas de Goiânia, Iporá, Leopoldo de Bulhões e Senador Canedo)
30 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
31 de maio	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Em todo o Poder Judiciário estadual
26 de julho	Sexta-feira	Fundação da Cidade de Goiás	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas <sup>1</sup>
24 de outubro	Quinta-feira	Aniversário de Goiânia	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas <sup>1</sup>
25 de outubro	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Em todo o Poder Judiciário estadual
28 de outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Estadual (Lei nº 20.756/20)
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quarta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
20/12/2024 à 6/1/2025		Recesso Forense - Recesso (Art. 123 do Regimento Interno do TJGO)	
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional

<sup>1</sup>Os feriados estão previstos no artigo 123 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Resolução 170/2021 TJGO) e no artigo 91 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás (COJEG), Lei 21.268/2022.

Certidões referentes a feriados e pontos facultativos são expedidas pela Divisão de Protocolo Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Após a emissão da guia pelo site do Tribunal, a solicitação e o comprovante de pagamento deverão ser enviados ao e-mail [div.atend.judicial@tjgo.jus.br](mailto:div.atend.judicial@tjgo.jus.br)

As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, assim como poderão ser decretados pontos facultativos no decorrer do ano, a critério da Presidência, em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem referidas medidas.